



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 01/2025

PROCESSO Nº 23110.019157/2025-23

Processo nº 23110.019157/2025-23

**CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DA UFPEL**

**1. DO OBJETIVO GERAL**

O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o credenciamento e recredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) para o ano de 2025.

**2. DA FINALIDADE**

Credenciar ou recredenciar docentes permanentes e colaboradores para o desenvolvimento de atividades acadêmicas no PPGCTA-UFPEL, para o ano de 2025.

**3. DA SOLICITAÇÃO**

A solicitação deve ser enviada para o e-mail do PPGCTA ([selecao.ppgctaufpel@gmail.com](mailto:selecao.ppgctaufpel@gmail.com)) no período de **26 de maio à 09 de junho de 2025**.

Os candidatos deverão:

- Manter o Currículo Lattes atualizado na base de dados do CNPq;
- Enviar o Formulário de Pontuação preenchido versão 2025, disponível no link: [https://docs.google.com/spreadsheets/d/1\\_zVpJMm77r4fMi6VcWWv30nJdDK8cAIA/edit?usp=drive\\_link&ouid=115930718959513503718&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1_zVpJMm77r4fMi6VcWWv30nJdDK8cAIA/edit?usp=drive_link&ouid=115930718959513503718&rtpof=true&sd=true)

**4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Para enquadrar-se como docente permanente, o docente deverá ser capaz de atender TODOS os seguintes requisitos (Portaria 81 da CAPES):

- Desenvolver atividades de ensino na pós-graduação;
- Participar de projetos de pesquisa, dentro das linhas de pesquisa do PPGCTA (Anexo 1);
- Orientar alunos de mestrado e/ou doutorado do PPGCTA;
- Possuir vínculo funcional-administrativo com a Instituição.

**5. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO**

5.1. Para ser credenciado como docente junto ao PPGCTA-UFPEL, o docente candidato deverá ter o título de doutor e será avaliado considerando a produção científica dos últimos 5 anos (2021-2025);

5.2. As solicitações de credenciamento e recredenciamento para docente do PPGCTA serão avaliadas com base no Formulário de Pontuação preenchido pelo proponente;

5.3. O número de docentes permanentes e colaboradores será previamente

homologado pelo colegiado;

5.4. Para o primeiro credenciamento no Programa, é obrigatória a elaboração de uma carta de apresentação de até 200 palavras, destacando sua contribuição inovadora de acordo com as Linhas de Pesquisa do PPGCTA (ANEXO 1);

5.5. Os candidatos credenciados pela primeira vez no programa ingressam como colaboradores, independente da ordem na classificação;

5.6. Para mulheres que passaram por licença maternidade durante esse período, será adicionado 1 ano na avaliação para cada licença;

5.7. O docente que atingir pontuação abaixo do ponto de corte (número de docentes permanentes e colaboradores estabelecido previamente pelo colegiado do PPGCTA) não será credenciado/recredenciado;

5.8. Em caso de empate, o critério seguirá a seguinte ordem: maior pontuação na Parte 2, seguida da maior pontuação na Parte 1, do Formulário de Pontuação.

## 6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação será feita pela comissão designada pelo colegiado do PPGCTA;

6.2. O resultado da avaliação das solicitações de credenciamento e recredenciamento ao PPGCTA será homologado pelo colegiado e divulgado no site do programa;

6.3. O resultado da avaliação será publicado na página do PPGCTA até **30 de junho de 2025** (<https://dctaufpel.com.br/ppgcta/editais>).

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O docente que não fizer a sua solicitação de credenciamento/recredenciamento no prazo estabelecido neste edital não concorre ao credenciamento/recredenciamento;

7.2. Os docentes não recredenciados poderão concluir suas orientações em andamento;

7.3. Demais situações não previstas neste edital serão avaliadas pelo Colegiado do Programa, com base no estatuto e demais normas vigentes.



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA VÖLZ LOPES, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Aliment**, em 26/05/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3088739** e o código CRC **FC3F594A**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO 1 – LINHAS DE PESQUISA (LP) E PROJETOS (P)

LP1 - FOOD CHEMISTRY AND BIOPROCESS

P1 – Omics in Food Science and Technology

P2 - Food Contaminants and Agroindustrial Waste

P3 – Microbiology applied to Food Science and Technology

P4 – Food Safety, Bioavailability and Health

LP2 – FOOD TECHNOLOGY AND INNOVATION

P1 – Pre- and Post-Harvest and industrialization of Food

P2 – Food Quality, Processing and Preservation

P3 – Food Circular Production

P4 – Nanotechnology applied to Food Science and Technology

---

**Referência:** Processo nº 23110.019157/2025-23

SEI nº 3088739